

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO** que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal da Casa Civil.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - CVL/SUBSC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "proibição imposta a **LEONARDO DE SOUZA RANGEL - CPF 902.629.057-87** e **LUIZ FERNANDO RESENDE FERNANDES - CPF 809.059.277-53**, de contratar com o Poder Público, ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, inclusive em relação ao exercício de cargo, emprego ou função pública, pelo prazo de 10 (dez) anos" com início a partir de 10/05/2018, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0002789-18.2010.8.19.0001.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 422, de 19/07/2019, publicada no DO-Rio, de 22/07/2019, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 054/2019, instaurado com base no processo nº **07/06/001.471/2019**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **Tatiane Cardoso Rodopiano dos Santos, Professor I (Língua Portuguesa), Matrícula nº 10/280.357-5**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo**.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 541, de 19/08/2019, publicada no DO-Rio, de 20/08/2019, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 068/2019, instaurado com base no processo nº **07/07/002.533/2019**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **Claudia Pizarro Motta Barrozo, Professor I (Inglês), Matrícula nº 10/263.935-9**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo**.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA F/SUBPA E PREVI-RIO Nº 2/2019

A **SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO** e o **PREVI-RIO**, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e considerando o teor do despacho de fls. 17 nos autos do processo administrativo nº 01/954.586/2019;

NOTIFICAM

a **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, inscrita no CNPJ 29.744.778/0535-50, com sede na Av. Dom Helder Câmara, s/n - Del Castilho, ocupante do imóvel situado na **Av. Dom Helder Câmara - Lote 2 do PAL 49.128**, estando obrigada ao pagamento desta ocupação por RP (Remuneração Provisória), conforme processo 04/550.820/2019 - para dar-lhe ciência da alienação do imóvel acima mencionado, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 28/08/2019, o Aviso de Licitação referente ao **Edital de Concorrência CPL/CN-03/2019**. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, sala 1121, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>. Conforme previsto na legislação, o ocupante ora notificado poderá exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel objeto do procedimento licitatório, conforme regulamentado pelo Decreto Rio nº 42.249/2016.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2019.
MARCUS VINICIUS BELARMINO SOUZA
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário - SMF

CAIO DE RESENDE TROGIANI
Diretor de Investimentos - PREVI-RIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se o conselho fiscal, na sala de reunião da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar - Cidade Nova - Nesta Cidade, composta pelo Sebastião Antonio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Iberre - membro e Adelmo Feliciano da Silva - membro, pelos (as) CONVIDADOS (AS): Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete da Presidência, Fernanda Nunes Leiroz - Diretora da Diretoria de Administração e Finanças, Márcia Cristina Dias Rodrigues - Auditora-Chefe do PREVI-RIO, Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria e Bruno Louro - Presidente do PREVI-RIO, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: **item 1)**

Registrar e solicitar que sejam publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no site do Previ-Rio as seguintes Atas: **subitem 1.1)** Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018, realizada em vinte e um de dezembro de 2018; **subitem 1.2)** Ata Sumária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e um de março de 2019; **subitem 1.3)** Ata Sumária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2019, realizada em vinte e nove dias do mês de maio de 2019; e **subitem 1.4)** Retificar, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio/conselho>, os nomes das funções dos membros do Conselho Fiscal do biênio 2018-2020 para a forma disposta no Decreto Rio "P" N.º 964, de 19/09/2018 retificado no DO Rio de 26/09/2018, página 08; **item 2)** Esclarecimentos Com relação às movimentações patrimoniais janeiro a março 2019. (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); **item 3)** Esclarecimentos sobre a avaliação Atuarial 2019, data base 2018, se possível com representante da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária; **item 4)** Quanto aos Relatórios de Auditoria - Pendências dos RAG'S e acompanhamento das Diligências do TCM: **subitem 4.a)** Situação das fragilidades pendentes por RAG'S. Apresentar relatório de atividades de abril a junho/2019; **subitem 4.b)** Esclarecer as diligências tratadas nos processos n.ºs 01/953568/2018, 01/955796/2018, 01/957147/2018 e 01/957205/2018; **item 5)** Informações, pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do fluxo de caixa de janeiro a abril/2019: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); **item 6)** Informações sobre as deliberações do COMIN relatórios de janeiro e fevereiro 2019 (site Previ-Rio) e CAD (reuniões 137º a 140º - site Previ-Rio); **item 7)** Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: **subitem 7.a)** Situação atual quanto à entrega do terreno ao Consulado Americano. Já está concluída a obra e recebida a devolução da caução de R\$2.000.000,00; **subitem 7.b)** Situação do empréstimo do Governo do Estado do RJ, e se já houve algum acordo a respeito do valor a ser registrado. Informar número do processo administrativo; **subitem 7.c)** Como está à implantação da rotina dos DARM's, cuja previsão de implantação era em fevereiro 2019; **subitem 7.d)** Situação das aposentadorias não Homologadas pelo TCMRJ, nova data de entrega seria 04/12/2018, quantidade de revisões; **subitem 7.e)** Situação da proposta que substituirá o projeto de Lei 855/2018, tendo em vista que o mesmo é de importância fundamental para o equilíbrio das contas do FUNPREVI; **subitem 7.f)** Esclarecimentos sobre o processo 05/502.707/2016 no valor de R\$ 423.505,89, pendente no balancete de verificação do Funprevi no mês de 04/2019; **subitem 7.g)** Esclarecimentos sobre Decreto 44.535 de 14/05/2018, andamento do processo 01/951.338/2019; e **subitem 7.h)** Esclarecimentos Alienação de Imóveis no período, novos Editais lançados; **item 8)** Esclarecimentos sobre investimentos no Clube dos Servidores, aproveitamento de outras áreas do clube, situação das licitações; **item 9)** Assuntos Gerais.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente e indicado Adelmo Feliciano da Silva para secretariá-lo, seguindo com as seguintes deliberações: **item 1):** Sr. Sebastião propôs verificar e esclarecer as propostas de alteração da Ata Sumária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do exercício de 2018 encaminhadas pelo Sr. Fábio, via e-mail, e após os esclarecimentos e retificações foi aprovada. Quanto os **subitem 1.1, 1.2 e 1.3:** Sr. Fábio informou que providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizará no site do Previ-Rio. **subitem 1.4):** Sr. Fábio informou que solicitará a Assessoria de Comunicação do Previ-Rio para providenciar as retificações solicitadas por este Conselho; **item 2)** Sr. Sebastião solicitou esclarecimentos acerca de algumas contas no Balancete de Verificação do Previ-Rio, tais como: **a)** conta 6710074 - Seguros - Financiamento Imobiliário com movimentação de R\$ 653.840,58 e a Sra. Fernanda esclareceu que se trata de conta onde são lançados os valores recebidos dos seguros em quitação por falecimento dos mutuários advindo dos contratos de financiamento imobiliário; **b)** conta 2.3.7.12.03.02.99 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Retificação - Fundos Especiais com movimentação de R\$ 13.888.807,85 e a Sra. Fernanda esclareceu que se trata da execução na fonte de recurso 100 (Ordinários não Vinculados - Tesouro) da última fatura do Fundo de Assistência à Saúde, que na fonte 268 (Fundo de Assistência a Saúde do Servidor) não havia recurso suficiente, que foram recebidos recursos através de crédito suplementar como contribuição patronal (3%) e que consta esclarecido na Nota Explicativa do registro que transcrevemos da nota "Decréscimo na conta - Outros Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber - relativo à Contribuição Patronal do Exercício Anterior, contabilizada em duplicidade"; **c)** conta 2.2.9.11.01.01.01 - Receita a Apropriar com movimentação de R\$ 50.851.973,83 e a Sra. Fernanda esclareceu que se trata do saldo do ingresso antecipado dos recursos do Banco Santander referente a folha e que é debitado periodicamente de acordo com o contrato; **item 3)** Sr. Fábio apresentou relatório da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária e esclareceu que irá disponibilizar no site do Previ-Rio, com informações comparativas demonstrando a redução do déficit atuarial do PREVI-RIO de 31,3 bilhões de reais para 30,8 bilhões de reais, como resultado da aplicação das emendas constitucionais, da revisão dos benefícios previdenciários, da readequação do COMPREV, e do uso da base de dados do cadastro bem fiel à realidade, e se não tivesse sido assim, o déficit atuarial estaria em 35,5 bilhões de reais, sendo portanto reduzido em aproximadamente 4 bilhões de reais. O Sr. Dalton questionou a premissa de 6% ao ano de rentabilidade da meta atuarial, tendo em vista o contexto mundial de taxas de juros baixas e mesmo negativas em vários países, sendo que isto poderia impactar o equilíbrio atuarial. A Sra. Fernanda informou que a taxa utilizada nas premissas é a taxa aprovada

nas políticas de investimento, e que também está baseada em estudos do ministério da previdência, e ainda que a diretoria de investimentos já faz análises de sensibilidade com relação a taxa de rentabilidade. **item 4. subitem a)** Sra. Márcia entregou a este Conselho a "Prestação de Contas de Gestão" exercício base de 2018, e o relatório de acompanhamento das Diligências do TCM; **subitem 4.b)** Sr. Adelmo solicitou esclarecimento sobre a constante baixa em diligência do TCM sobre o mesmo questionamento, ou seja, "registre no sistema ERGON as verbas específicas não sujeitas à paridade com os vencimentos pagos a ativos" e citou como exemplo a pensão tratada no processo n.º 01/953.568/2018 e o Sr. Fábio informou que trata-se de pensão não aplicável a paridade e que o Previ-Rio esclareceu o fato, fez anotação no ERGON e encaminhou para o TCM e que se o mesmo tem entendimento que deva ser realizado alteração no Sistema, o processo citado deverá ser diligenciado junto ao órgão gestor; **item 5 subitem** Sr. Adelmo solicitou esclarecimento sobre os seguintes fatos: **a)** Quanto o fluxo de caixa do PREVI-RIO - valores negativos constantes do "resultado (Receitas e Despesas)" no período de janeiro a abril/2019 e do "resultado Extra (Receitas e Despesas)" no mês de março/2019 e a Sra. Fernanda esclareceu que o Previ-Rio não aporta mensalmente a taxa de administração, haja vista que para este período não consta informação de valores como receitas arrecadadas, e é feita a medida da real necessidade limitada a 1% na forma da Lei, e que durante este período foi utilizado o saldo de caixa que está positivo, conforme demonstrado no saldo bancário; **b)** Quanto o fluxo de caixa do FUNPREVI - Esclarecer os seguintes fatos: ausência de registro de receita de "Contribuição Patronal e Suplementar" no mês de março/2019, a Sra. Fernanda esclareceu que essas receitas foram antecipadas no mês de fevereiro/2019, e por essa razão não houve lançamento dessas mesmas receitas em março/2019; A ausência de registro de receita de "Aluguéis Recebidos" no mês de janeiro/2019, a Sra. Fernanda esclareceu que foi devido a problema orçamentário da Secretaria Municipal de Fazenda, os mesmos referem-se aos aluguéis dos prédios do CASS I e II, com valor total mensal de 3,768 milhões, entretanto, nos meses seguintes a receita foi regularizada; ausência de registro de receita de "Royalties" no mês de janeiro/2019 e a Sra. Fernanda esclareceu que o "Royalties" não é uma receita fixa por mês, essa receita é aportada de acordo com a insuficiência de caixa no FUNPREVI e como em janeiro/2019 recebeu uma suplementação da Secretaria Municipal de Educação, não efetuada em dezembro/2018, não houve necessidade de aportar recursos do "Royalties", já em fevereiro/2019 precisou-se de R\$ 52 milhões dessa receita; quanto o Registro negativo na conta "Receitas Diversas" no mês de fevereiro/2019 a Sra. Fernanda esclareceu que foi estorno do mês anterior, não afetando o saldo, o estorno é feito no mês, não sendo permitido efetuar a correção no mês que ocorreu o fato; e quanto o valor de R\$ 281.767 registrado na conta de "Compensações Previdenciárias - Comprev, no mês de março/2019 em valor três vezes maior que os valores registrados nos meses de janeiro/2019, fevereiro/2019 e abril/2019 o Sr. Bruno informou que a unidade administrativa do INSS em Irajá não tem funcionários suficientes para dar conta de toda análise mensalmente, a Sra. Fernanda complementou informando que o INSS tem apontado o valor correspondente a média e que periodicamente faz o ajuste, que foi o caso do mês de março/2019; **item 6)** Sr. Sebastião solicitou informações sobre estudos para possibilitar exploração nos imóveis do Previ-Rio, conforme citado na 140ª sessão ordinária do Conselho de Administração (CAD) e o Sr. Bruno explanou sobre diversos estudos que estão sendo feitos envidando esforços para obtenção de receitas, que serão geradas através da utilização potencial dos terrenos de propriedade da FUNPREVI inclusive utilizando parcerias com o apoio da RioEventos; **item 7 subitem letra a)** Sra. Fernanda informou que 95% do valor atualizado de R\$ 2.108.827,39 teria sido pago e que o restante de 5% será liberado posteriormente após o aceite final; **subitem 7.b)** Sra. Fernanda informou não houve alteração. Sr. Adelmo solicitou o número do processo administrativo e judicial que trata do empréstimo ao Governo do Estado do RJ. A Sra. Fernanda ficou de informar por e-mail posteriormente; **subitem 7.c)** Sra. Fernanda informou que a implantação da rotina dos DARM's será efetivada em junho/2019; **subitem 7.d)** Sr. Fábio informou que foram revisados 2.274 processos no total e o Sr. Adelmo solicitou que enviasse os detalhes desse número por e-mail e o Sr. Fábio informou que encaminhará posteriormente. Sr. Fábio informou que o prazo para conclusão da validação das aposentadorias só termina após a conclusão de todas as revisões pelos órgãos; **subitem 7.e)** Sr. Bruno relembrou que o PL 855 foi arquivado e que nele foi juntado o PAP (Programa de Abono Permanência), que entende que dificultou o seu prosseguimento, que nele tem medidas de caráter estruturantes que devem ser aproveitadas e que a reforma previdenciária poderá afetar os estudos da proposta, que entende ser prudente aguardar a aprovação da reforma previdenciária e que independentemente deste fato o Previ-Rio vem estudando diversas possibilidades de investimentos que possam ser propostas como investimentos estruturantes, e citou como exemplo utilizar um dos terrenos que está para receber da SMF/Patrimônio em concessão que possibilite gerar renda para o Funprevi, mas também, que está aberto a receber propostas fundamentadas que serão avaliadas pelo Previ-Rio; **subitem 7.f)** Sra. Fernanda informou que abriu um processo de IPO (Instrução Processo Orçamentário), mas que deverá aguardar, pois como trata-se de Despesa de Exercício Anteriores há necessidade de fazer uma sindicância em atendimento ao decreto de execução orçamentária do exercício de 2019; **subitem 7.g)** Sr. Fábio informou que o processo retornou da Secretaria Municipal de Fazenda e leu, na sessão, os esclarecimentos constante do mesmo e que encaminhará o referido processo ao Conselho Fiscal para conhecimento e registro na próxima

sessão e que no orçamento de 2019 não mais há previsão de recursos com fonte 100; e **subitem 7.h)** Sra. Fernanda informou que há novos imóveis para Alienação e que encaminhará a relação por e-mail ao Conselho Fiscal; **item 8)** Sr. Bruno informou que a licitação para implementação de restaurante foi deserta, mas que vai fazer nova licitação e que agora com novo cenário; atualmente existem mais de 4.000 frequentadores na academia já se tem informação de interessados e que estão avaliando a possibilidade de substituir restaurante por pontos de lanches; Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Adelmo Feliciano da Silva, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada segue com a minha assinatura, a do presidente e o do 2º membro do Conselho Fiscal do PreviRio, acompanhada da lista de presença dos presentes na reunião, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 19/09/2019 às 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Adelmo Feliciano da Silva Membro/Secretário
Dalton Henrique Mota Ibere Membro

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 03/09/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
Termo de Compromisso de Estágio N°026/19 de DEBORA BARRETO GAMEIRO NEIVA, Registro 987715 Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 26/08/2019 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/09/2019

PROCESSO: **01/507.052/18**
REF.: **Pregão Eletrônico n° 443/2019**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA LIMPEZA URBANA**

ERRATA N° 01

No Anexo I - Minuta do Contrato. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Incluir:

XI - Qualquer atitude incorreta no curso do contrato, que seja por parte de empregados de apoio da CONTRATADA ou de empregado da COMLURB, que possa prejudicar os serviços, deverá ser imediatamente comunicada à outra parte, visando garantir a perfeita gestão do serviço;
XII - A Contratada deverá apresentar, em tempo hábil para interposição de recursos, as eventuais infrações de trânsito referentes aos veículos conduzidos pelos motoristas da COMLURB. Caso isso não ocorra, a contratada não será ressarcida das referidas multas. O processo de ressarcimento das infrações de trânsito dar-se-á mediante a apresentação das Autuações juntamente com os comprovantes de pagamento e emissão de Nota de Débito totalizando o valor a ser ressarcido das respectivas multas.

Processo: 01/503.987/2019 -O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/19, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., no valor total de R\$ 1.129,68 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - RIOZOO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO N° 04/2019

PROCESSO: 01/610.074/2019
ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - PROPOSTA DE PREÇOS, E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019, ATENDENDO AOS TERMOS DO PROCESSO N° 01/610.074/2019, QUE VERSA SOBRE: "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA O PLANTEL DA FUNDAÇÃO RIOZOO, LOCALIZADOS NO PARQUE MUNICIPAL CHICO MENDES E PARQUE CIDADE DAS CRIANÇAS",. Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e noventa e nove, às 10:30 (dez e trinta) horas, na sede da FUNDAÇÃO RIOZOO, situada no Parque Quinta da Boa Vista, s/n° - São Cristóvão, reuniu-se o Pregoeiro Sr. José Ricardo Reis Teixeira, Equipe de Apoio: Vicente Barbosa, Anizio Paulino da Silva, Paulo Silva de Souza, para atender a licitação supracitada. Constatada a presença de todos os componentes da equipe de Pregão.
Decorridos trinta minutos sem que houvesse o comparecimento de alguma empresa interessada, a Comissão declarou a licitação **DESERTA** e encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, assinada pela Comissão. Esta Ata é composta de 01 (uma) folha.
Omitido no D.O de 03/09/2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
EXPEDIENTE 03/09/2019
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 00431/2019

Às 10:03 horas do dia 03 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo n° 01/240.074/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 00431/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de agenciamento de viagens. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
Descrição Complementar: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 150.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: VOAR TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:37 horas do dia 03 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOCENTRO
CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES
E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 0470/2019 - PE

PROCESSO: 01/200.081/2019
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RIOCENTRO N° 0470/19 - PE - COMPRASNET
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o programa de aprendizagem técnico profissional do RIOCENTRO, em cumprimento à Lei n° 10.097/2000 regulamentada pelo Decreto n° 5.598/2005, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do edital.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 44.705,24 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Dias).
DATA E HORA DE ABERTURA: DIA 12 de setembro 2019, às 11h (onze horas).
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155, ou através do e-mail pregoeiroadsultura@gmail.com.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
4ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

O Gerente da 4ª Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na RUA MIGUEL COUTO, 134, SALA 1205 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, inscrição municipal 0.549.508-3, da lavratura do Auto de Infração n° 302.244, de 23/08/2019, e intima o contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 25, inciso IV, combinado com o art. 28, ambos do Decreto 14.602 de 29.02.1996, efetuar o pagamento dos valores consignados no Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao processo 04/354.503/2019, que se encontra tramitando na F/SUBTF/CIS-7 - Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal n° 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados para União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo: